



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONEXÕES SANTA MARTA LTDA.

PERÍODO: JULHO 2020

08.SETEMBRO.2020



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg11
4. Informações específicas	pg 15
4.1 Redução das vendas	pg 15
4.2 Repasse dos custos aos clientes.....	pg 16
4.3 Falta de gestão efetiva.....	pg 17
5. Conclusão	pg 18

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas CONEXÕES SANTA MARTA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **julho de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CONEXÕES SANTA MARTA formulou pedido de recuperação judicial em 23 de agosto de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG, no processo n.º 5007805-59.2019.8.13.0245.

Fundada em 03 de julho de 1975, a CONEXÕES SANTA MARTA é especializada na galvanização a fogo com sopro de tubos e peças, tendo como objeto social a produção de tubos de ferro e aço, além da fabricação de estruturas metálicas.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Crise político-econômico 2014 a 2018;
- Captação de empréstimo;
- Drástica redução nas vendas em 2015;
- Dificuldade em repassar aos clientes os aumentos dos custos;
- Falta de gestão efetiva.

Registra-se que atualmente o processo está em fase de consolidação do quadro-geral de credores, aguardando o julgamento da impugnação de crédito apresentada pelo Banco Bradesco. Após o julgamento da referida impugnação, será possível o agendamento da assembleia-geral de credores, tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial nos autos.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3

INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações Contábeis

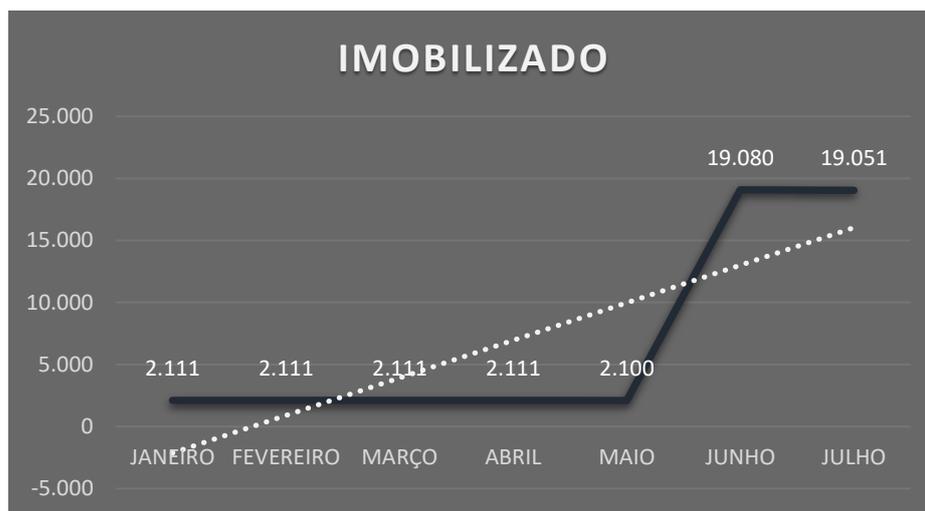
A rubrica “*Clientes*”, como se infere da representação gráfica abaixo, apresentou redução de 11,18% (onze vírgula dezoito por cento), saindo de R\$ 1.482.793,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.316.951,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais).



*Valores em milhares de reais

Em análise da rubrica “Ativo Permanente”, constatou-se que, entre maio e junho de 2020, houve um aumento relevante do saldo da referida conta em razão da reavaliação do imobilizado.

Em julho de 2020 a referida conta apresentou queda de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) perfazendo o montante de R\$ 19.051.377,83 (dezenove milhões e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), em razão da depreciação mensal.



*Valores em milhares de reais

Abaixo, quadro com a composição dos saldos atualizados:

ATIVO PERMANENTE	
	31.07.2020
INVESTIMENTOS	R\$ 4.251,00
SOFTWARE	R\$ 31.865,68
FERRAMENTAS	R\$ 48.641,80
VEÍCULOS	R\$ 58.105,45
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	R\$ 67.316,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 96.498,50
MARCAS E PATENTES	R\$ 129.766,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.216.423,71
TERRENOS	R\$ 16.700.000,00
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-R\$ 1.301.491,70
TOTAL	R\$ 19.051.377,83

A rubrica "Salários e Encargos" apresentou crescimento no percentual de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento), perfazendo a cifra de R\$ 4.033.703,28 (quatro milhões e trinta e três mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos).



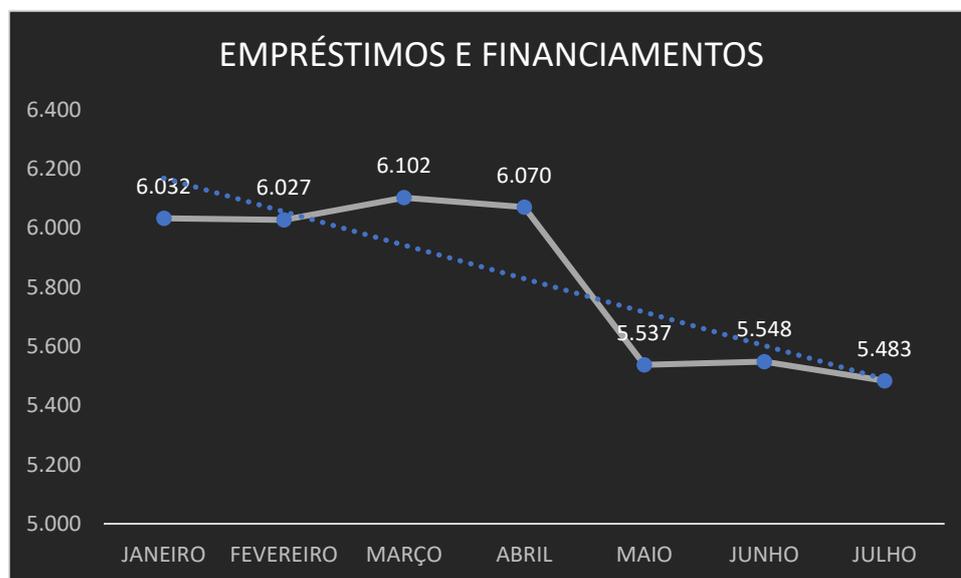
*Valores em milhares de reais

Foi identificado que alguns encargos com pessoal não estão sendo recolhidos, motivo pelo qual foram solicitados à Recuperanda esclarecimentos, tendo em vista que o não pagamento acarreta cenário preocupante, sujeitando a Recuperanda a sanções previstas na legislação federal.

Abaixo, quadro com a composição da conta “Salários e encargos”.

SALÁRIOS E ENCARGOS	
	JULHO
Pensão Alimentícia	19,38
Contribuição Sindical	550,47
Convênios	2.764,79
FGTS provisão 13º salário	4.607,46
IRRF s/ folha de pagamento	4.845,05
Mensalidade sindical a recolher	12.370,58
Empréstimo consignado	13.657,54
FGTS provisão de férias	16.953,51
INSS provisão 13º salário	20.308,18
Provisões para 13º salário	57.595,77
Salários a pagar	61.478,87
INSS provisão de férias	74.926,41
Crédito trabalhista recolher	184.657,28
Provisões para férias	211.921,89
Retirada pro labore a pagar	303.093,39
FGTS a recolher	388.265,67
INSS a recolher	2.675.687,04
TOTAL	4.033.703,28

Outra informação importante a ser observada diz respeito à conta “Empréstimos e Financiamentos”, que apresentou queda de 1,17% (um vírgula dezessete por cento) perfazendo montante de R\$ 5.483.154,83 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

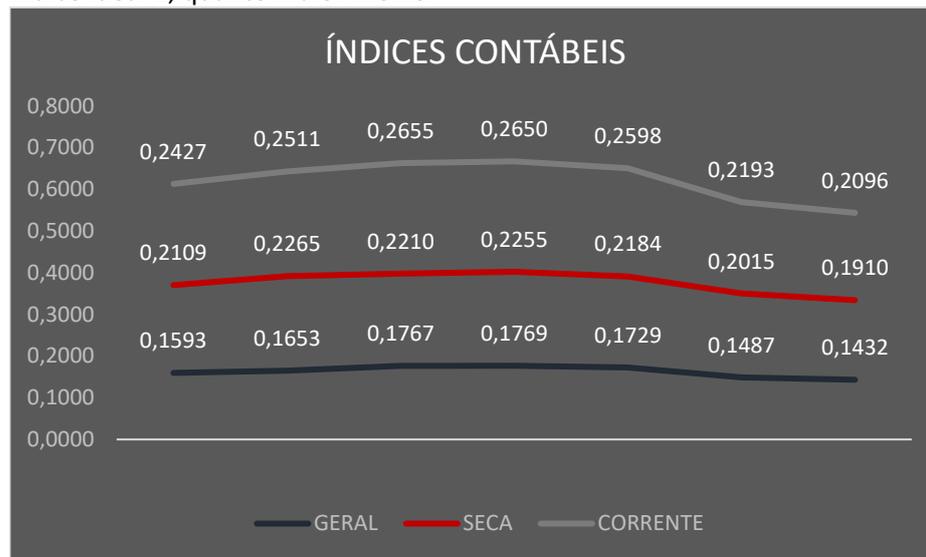


*Valores em milhares de reais

Destarte, finalizando as informações contábeis, verifica-se que os índices vêm apresentando queda em função dos resultados negativos apurados no exercício de 2020.

É importante que a Recuperanda faça gestão com intuito de aumentar seus índices, pois nos 3 (três) últimos meses apresentaram queda, se afastando do patamar ideal 1 (um).

Índice ideal 1, quanto maior melhor



Em contrapartida, o índice de endividamento continua favorável em comparação ao mês anterior.

Índice ideal 1, quando menor melhor



A queda do endividamento se deve à reavaliação do imobilizado que, em maio de 2020, representava R\$ 2.099.516,74 (dois milhões e noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), passando para

R\$ 19.080.397,00 (dezenove milhões e oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais) em junho de 2020, mês da reavaliação.

Em relação ao “Capital de Giro”, constatou-se mais uma vez que os registros negativos continuam aumentando, perfazendo saldo deficitário de R\$ 8.950.170,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais).

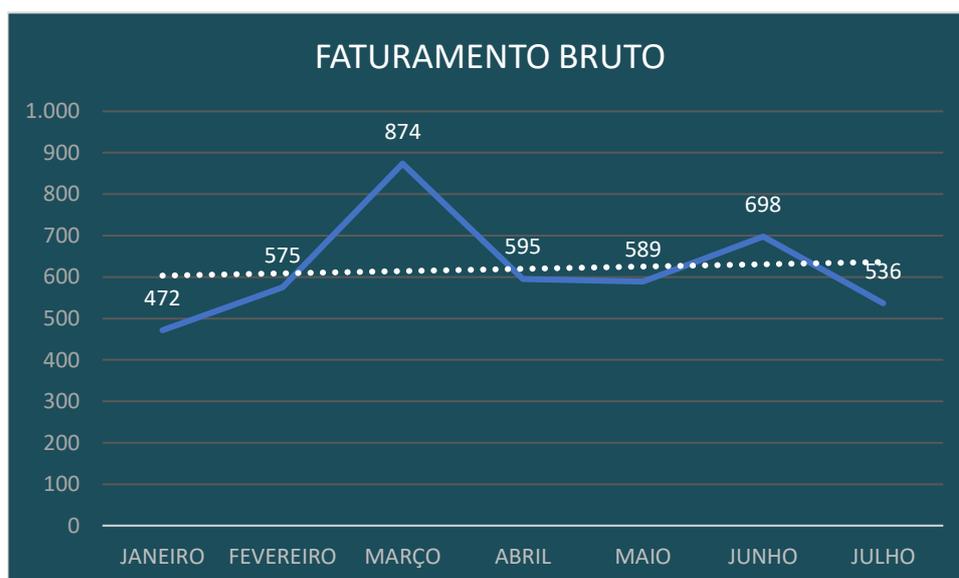
O capital de giro é uma parte do investimento que compõe uma reserva de recursos utilizados para suprir as necessidades financeiras da Recuperanda a curto prazo, ou seja, recursos que a empresa possui para arcar com os custos e despesas fixas e variáveis.



*Valores em milhares de reais

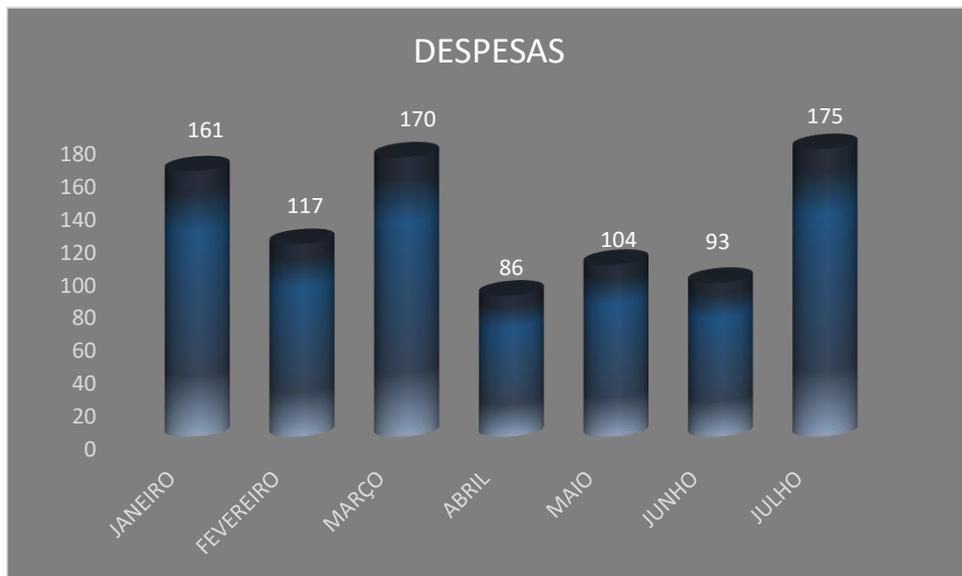
3.2 Informações financeiras

Com base nas demonstrações de resultado do exercício apresentado pela Recuperanda, no período em exame, é possível verificar uma queda de 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento) do faturamento bruto, saindo de R\$ 697.591,33 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 536.230,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais).



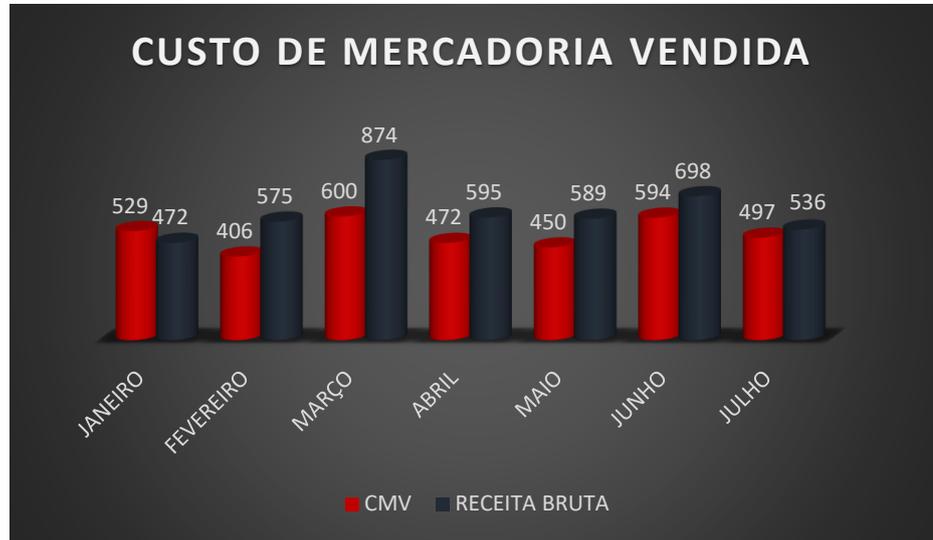
*Valores em milhares de reais

Em relação às despesas, a Recuperanda apresentou aumento de 87,04% (oitenta e sete vírgula zero quatro por cento) em relação a junho, perfazendo o valor de R\$ 174.554,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), correspondendo ao percentual de 32,55% (trinta e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do faturamento bruto, ressaltando que, no mês anterior, o percentual foi de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento).



*Valores em milhares de reais

Os *Custos de Mercadorias Vendidas – CMV*, representaram 92,70% (noventa e dois vírgula setenta por cento) da receita bruta, perfazendo saldo de R\$ 497.065,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e cinco reais).



*Valores em milhares de reais

Nesse contexto, é importante que os gestores realizem ações com intuito de reduzir o percentual do custo de mercadoria vendida em relação ao faturamento bruto, tendo em vista que o saldo reflete diretamente no resultado da empresa.

Em relação ao resultado, em julho de 2020 foi o pior dos últimos 6 (seis) meses, perfazendo a cifra negativa de R\$ 267.475,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondendo a um aumento de 105,41% (cento e cinco vírgula quarenta e um por cento).



*Valores em milhares de reais

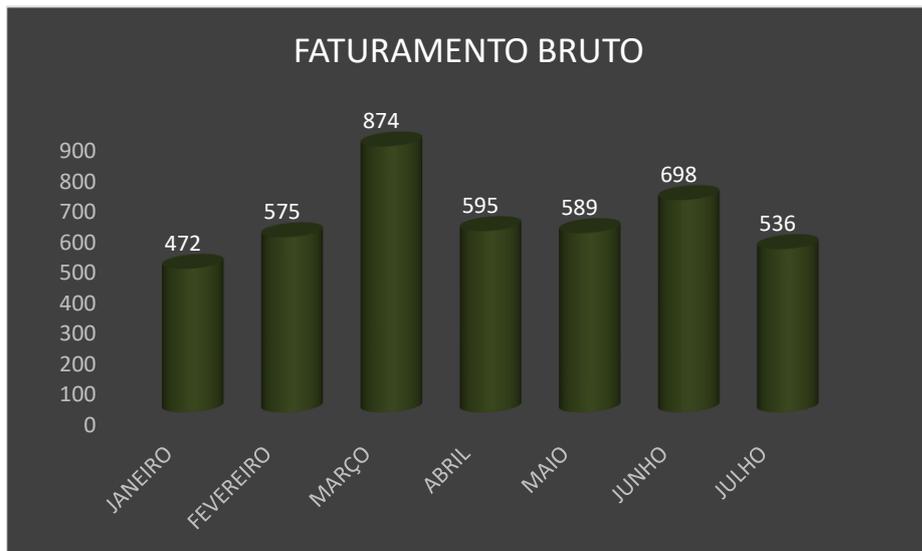
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Redução das vendas

Consoante apontado nos relatórios anteriores, a redução das vendas foi uma das causas que motivou o pedido de recuperação judicial pela CONEXÕES SANTA MARTA.

Verifica-se que, após faturamento de R\$ 873.773,94 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) em março de 2020, a Recuperanda apresentou queda perfazendo em julho a cifra de R\$ 536.230,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais).



*Valores em milhares de reais

Tais indicadores demonstram que a instabilidade das vendas ainda é uma realidade, tendo sido profundamente atingida no período da pandemia da COVID-19.

4.2 Repasse dos custos aos clientes

Outro fator que ensejou o pedido de recuperação judicial foi o repasse das variações de custo aos clientes, visto que as matérias-primas tiveram reajuste, aumentando suas despesas.

Esse fator não foi solucionado tendo em vista que, em julho de 2020, o custo da mercadoria vendida representou 92,70% (noventa e dois vírgula setenta por cento) do faturamento bruto, enquanto em junho o percentual foi de 85,12% (oitenta e cinco vírgula doze por cento).



*Valores em milhares de reais

O custo de mercadoria vendida, como visto anteriormente, pode afetar diretamente o resultado da empresa, sendo necessário que os gestores continuem implementando ações para reduzir os custos visando alcançar melhores resultados.

4.3 Falta de gestão efetiva

Apesar da contratação de consultoria empresarial especializada, vários problemas da Recuperanda foram sanados mas, devido às dificuldades decorrentes da pandemia, os indicadores contábeis ainda continuam em queda.

Tal fato evidencia que a Recuperanda necessita adotar medidas positivas a fim de minimizar os impactos da pandemia e voltar a apresentar resultado positivo.

.5

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras da CONEXÕES SANTA MARTA indica que no mês de julho houve queda de 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento) do faturamento bruto, causando em conjunto com outros fatores, que os indicadores de liquidez caíssem e o endividamento aumentasse.

Constatou-se que as obrigações com salários, encargos e obrigações fiscais cresceram respectivamente 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) e 0,90% (zero vírgula noventa por cento). Este fato sinaliza a falta de pagamento das obrigações extraconcursais, acarretando sanções legais que podem comprometer a recuperação da empresa.

Devido aos problemas recorrentes da pandemia do Covid-19, a Recuperanda vem apresentando resultados negativos, chegando em julho a atingir o valor de - R\$ 267.475,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela continuidade de readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 08 de setembro de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449